



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CEP: 318000

LEI Nº 419 DE SETEMBRO DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 01/2011, que cria e disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O artigo 7º da Lei Complementar nº 01/2011 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º - Fica criado (um) cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, de recrutamento amplo, que responderá como titular da unidade central do sistema de controle interno – Controladoria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Icaraí de Minas/MG, 29 de outubro de 2013.

Raimundo Pereira da Fonseca

Prefeito Municipal